autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 19/03/2025 17:37:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00337/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.943, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o diagnóstico de gestantes portadoras do vírus HIV e prevenção da transmissão do mesmo aos fetos e crianças recém-nascidas - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 235/13, de 23 de dezembro de 2013, referente ao PL nº 439/97, de autoria dos Vereadores Carlos Neder e Juliana Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 337/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 19/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=610467.